



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 11 de abril de 2025 - ANO VIII - EDIÇÃO Nº 864

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.706.709,71, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei Municipal nº 012, de 26 de fevereiro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.706.709,71 (um milhão setecentos e seis mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos), com as seguintes dotações:

Valor a Suplementar

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.123 IGM SUS PAULISTA-SUPERÁVIT
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.123 IGM SUS PAULISTA-SUPERÁVIT
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 35.425,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010010 Saúde
103010010.2.123 IGM SUS PAULISTA-SUPERÁVIT
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 20.000,00
Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10303 Suporte Profilático e Terapêutico
103030010 Saúde
103030010.2.124 Emenda -202407655645-Superávit
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 50.765,25
Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
10303 Suporte Profilático e Terapêutico
103030010 Saúde
103030010.2.125 Resolução SS 179-Superavit

Autoridade Certificadora



MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=SAO SEBASTIAO DA GRAMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=1674929900111, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Dados: 2025.04.11 17:23:22 -03'00'

EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel: (19)3646-9700

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 108.775,69
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.126 Resolução SS 174 - Superávit

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 3.985,39
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.127 Resolução SS 22 - Superávit

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 1.431,00
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.129 Resolução SS 24 - Superávit

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 3.449,00
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.128 Resolução SS 20 - Superávit

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 8.999,15
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.130 Emenda -202401357950 - Superávit

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 200.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLE.AMBUL. E HOSP.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10303 Suporte Profilático e Terapêutico
 103030010 Saúde
 103030010.2.131 Resolução SS 18 - Superávit

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINC. R\$ 18.434,44
 Código de Aplicação: 304.0000 – ASSISTENCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.132 Sorria SP - Superávit



3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 10.000,00
 Código de Aplicação: 301.0003 – SORRIA SP

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.132 Sorria SP - Superávit
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
 PESSOA JURIDICA
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 15.000,00
 Código de Aplicação: 301.0003 – SORRIA SP

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.132 Sorria SP - Superávit
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE
 FONTE.....: 2 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 ESTADUAIS VINC. R\$ 8.646,89
 Código de Aplicação: 301.0003 – SORRIA SP

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096 Atenção Básica - Superávit
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 75.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica

103010010 Saúde
 103010010.2.096 Atenção Básica - Superávit
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
 PERMANENTE
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 50.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096 Atenção Básica - Superávit
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 75.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 103020010 Saúde
 103020010.2.097 Média e Alta Complexidade - Superávit
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 500.000,00
 Código de Aplicação: 302.0000 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA
 COMPLEX.AMBU. E HOSPITALAR

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.122 Emenda Parlamentar-Portaria GM/MS n°
 3.607
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 200.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE



Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.122 Emenda Parlamentar-Portaria GM/MS nº 3.607
 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PJ
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 100.000,00
 Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BASICA

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010010 Saúde
 103010010.2.096 Atenção Básica - Superávit
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 FONTE.....: 5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
 FEDERAIS VINC. R\$ 191.797,90
 Código de Aplicação: 301.0000 – ATENÇÃO BÁSICA

Total: R\$ 1.706.709,71”

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 26 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de abril de 2025

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira
 Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 027, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina os incisos I a IV, do art. 18, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

DECRETA: -

Art. 1º - Ficam designados para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, os seguintes membros:

I- Um representante do Poder Executivo:

Titular:- Marina de Fátima Mascarin – RG: 27.643.541-2,
Suplente:- Carina Schiavon de Mello – RG: 41.835.375-X.

II- Dois representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular:- Silvia Elena Trevisan Lotti – RG: 33.687.132-6,
Suplente:- Tatiana Cristina da Silva Juventino – RG: 41.427.837-9.

Titular:- Maria Cristina da Silva Lorencini – RG: 18.133.079-9,
Suplente:- Cláudio Divino da Costa – RG: 18.072.246.

III- Dois representantes de Pais de Alunos:

Titular: - Josiane Tortelli Cândido – RG: 40.295.944-9,
Suplente:- Laís Eleneide da Silva – RG: 41.427.666-8.

Titular:- Lara Perussi de Vasconcellos – RG: 54.304.342-3,
Suplente:- Priscila Pereira da Silva Périco – RG: 41.427.866-5.

IV- Dois representantes de Entidades Cívicas:

Titular:- Luís Fernando Consolini – RG: 19.700.315-1,
Suplente:- João Paulo Parreira – RG: 49.137.473-2.

Titular:- Deuseli Rodrigues de Almeida – RG: 16.421.937-7,
Suplente:- Paulo Sérgio Zamora Júnior – RG: 12.859.372.

Art. 2º - O mandato terá a duração de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º - O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE** deverá atender o que dispõe a legislação acima especificada e demais disposições legais atinentes à matéria, no âmbito do Município, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 061, de 21 de maio de 2021.

São Sebastião da Grama, 09 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Robinson Pereira
 Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Bruna Bernardes**, portadora do RG nº 41.427.923.2-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 24º lugar, com 50,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Cintia Aparecida de Carvalho**, portadora do RG nº 46.281.886-X-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 26º lugar, com 50,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Sheila Isabel Mascherin Martha**, portadora do RG nº 16.385.794-5-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 28º lugar, com 48,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA**, RG nº 16.385.794-5-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, a partir 07 de abril de 2025, com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.650,82 (três mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 04 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 123, DE 07 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DE FORMA PREVENTIVA, DE SUAS FUNÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado através da Portaria nº 117/2025; e tendo em vista o solicitado pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, através do Ofício Interno nº 01/2025 (cópia anexa), no sentido de afastar a servidora averiguada, de forma a garantir a lisura da apuração do referido Processo Administrativo Disciplinar;

São Sebastião da Grama, 07 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 08 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Sheila Isabel Mascherin Martha**, portadora do RG nº 16.385.794-5-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, para a função pública eventual de **Professor de Matemática, classificada em 8º lugar, com 50,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **SHEILA ISABEL MASCHERIN MARTHA**, RG nº 16.385.794-5-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, pelo prazo de 149 (cento e quarenta e nove) dias, a partir **09 de abril de 2025**, com a carga horária semanal - CHS de 12 (doze) horas, referência R\$ 1.459,80 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 125, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 116, DE 01 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o artigo 1º da Portaria nº 116, de 01 de abril de 2025, que autoriza a contratação para função pública eventual de Professor de Matemática na Administração Municipal Direta, pelo regime celetista, do senhor Gustavo Bernardi Ribeiro da Silva, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 116, de 01 de abril de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **GUSTAVO BERNARDI RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 53.408.025-X-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Matemática**, pelo prazo de 156 (cento e cinquenta e seis) dias, a partir de **02 de abril de 2025**, com a carga horária semanal - de CHS de 12 (doze) horas, referência R\$ 1.459,80 (mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.”*

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 116, de 01 de abril de 2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de abril de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA **SUPRA**.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

AVISO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

PROCESSO Nº 48/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, através do Prefeito Municipal José Francisco Martha, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade DISPENSA PRESENCIAL 39/2025, do tipo menor preço global– processo licitatório n.º 48/2025, para a contratação de empresa para aquisição de filtros, conforme este termo de referência, para realização a manutenção dos serviços de higienização nas Unidades Escolares, Cozinha Piloto, Departamento de Educação, Departamento de Saúde, Departamento de Planejamento e Gestão, e Departamento de Assistência Social acordo com as



exigências da lei, que será regida nos termos do artigo nº 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, o fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada, disponibilizados no site <https://home.ssgrama.sp.gov.br/> (aba licitação) e enviado para o e-mail: comprasadm@ssgrama.sp.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Compras, Data limite para apresentação de novas propostas: 16/04/2025 às 23h59.

No caso de não serem apresentadas novas propostas de preços o município contratará com o fornecedor que apresentou a melhor proposta de cotação para compor os preços para abertura deste processo.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, estado de São Paulo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Anexo I. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

São Sebastião da Grama- SP, 10 de abril de 2025.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de São Sebastião da Grama
ESTADO DE SÃO PAULO

"TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE"

Praça São Sebastião, 17 - Fone: (19) 3646-1412 - Fax: (19) 3646-2000 - CEP 13790-000
e-mail: camara@camarasgrama.sp.gov.br - site: www.camarasgrama.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Grama, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a empresa inicialmente contratada, **Gráfica Rio Pardense**, CNPJ nº 10.233.331/0001-60, não cumpriu com o fornecimento do objeto contratado, motivo pelo qual houve o cancelamento do respectivo empenho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda administrativa com brevidade e eficiência;

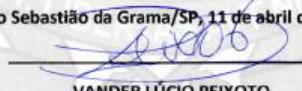
CONSIDERANDO que a empresa **Gráfica Rapidex Digital**, CNPJ nº 20.556.749/0001-27, apresentou o segundo menor preço na pesquisa de mercado, no valor de **R\$ 2.400,00**, e manteve as condições da proposta inicial;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a presente **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, tendo por objeto a **aquisição de 5.000 unidades de papel timbrado 21x30 cm**, em favor da empresa **Gráfica Rapidex Digital**, CNPJ nº 20.556.749/0001-27;

II – ADJUDICAR à referida empresa o objeto acima mencionado, autorizando-se a emissão do respectivo empenho e a formalização da contratação nos termos legais.

São Sebastião da Grama/SP, 11 de abril de 2025.


VANDER LÚCIO PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal

